



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 379/2014.
Projeto de Lei nº CM-064/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-064/2014, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago Pacheco, que institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão, no uso de suas atribuições, informa que a Emenda Modificativa de nº CM-126/2014 veio trazer legalidade ao projeto principal.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 90 e seguintes da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-064/2014.

Divinópolis, 22 de agosto de 2014.

Marquinho Clementino
Vereador - Relator

Edimar Máximo
Vereador - Secretário

Adilson Quadros
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289.